

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Oficio 003/2016 FENASPS

Brasília, 18 de janeiro de 2016

SEGURO SOCIAL-INSS

À Senhora

Elisete Berchiol da Silva Iwai

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Assunto: concurso do INSS x atribuições

Prezada Senhora,

A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS), entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, Loja 28, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, vem por meio deste expor motivos e solicitar providências em relação ao que segue.

A FENASPS luta incansavelmente por melhores condições de trabalho e a realização de concurso público para repor o quadro de funcionários, haja vista termos mais de 11.000 (onze mil) servidores em exercício que já preencheram todas as condições estabelecidas em lei para requerem suas aposentadorias. Existe também o fato de termos centenas de APS no País em precaríssimas condições de atendimento ao cidadão por falta de servidores e outras muitas agências construídas pelo programa de expansão que sequer foram inauguradas.

Consideramos muito importante a realização do concurso para recompor a força de trabalho, embora consideramos insuficientes as 950 vagas abertas pelo concurso, com previsão de lotação dos aprovados em diversas localidades do Brasil.

Na análise feita sobre o Edital do Concurso, entretanto, constatamos que os itens 2.1.1 e 2.3 do Edital Publicado no dia 22 de dezembro de 2015 traz alterações que ferem diretamente a **Lei nº 8.662/93**, que regulamenta o exercício profissional dos Assistentes Sociais em todo o território brasileiro, e o **Art. 88 da Lei nº 8.213/90**, que define as atribuições dos Assistentes Sociais na Previdência Social, já que incorpora termos e funções divergentes às atividades desenvolvidas por estes servidores do INSS.

O referido Edital prevê ainda o desenvolvimento de atividades comuns aos cargos de Analista e de Técnico do Seguro Social, cujas atribuições não estão previstas em normativas institucionais e/ou na lei de regulamentação da profissão de Assistente Social.

Desta forma, a redação do edital dá margem a interpretações ao bel-prazer dos gestores sobre as atribuições dos Técnicos e Analistas do Seguro Social, podendo incorrer em graves prejuízos funcionais, uma vez que esta questão das atribuições é objeto de grandes demandas, inclusive em trâmite na Justiça Federal.



Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Ainda que o governo tenha boas intenções para regularizar as atribuições funcionais, o Ministério do Planejamento discute há pelo menos oito anos a elaboração de um Decreto que regulamenta as atribuições da carreira do Seguro Social. Todavia, o MPOG e o INSS não sinalizam qualquer perspectiva de movimentação e/ou publicação.

A pura e mera publicação de um edital de concurso público não regulamenta uma lacuna existente na Instituição, pelo contrário, aloca a responsabilidade das atribuições dos cargos para os gestores e servidores por meio da força de um edital, que não tem legitimidade alguma perante à lei. Ainda que o objetivo deste edital seja tentar descaracterizar o desvio de função que sofrem técnicos e analistas e abrir os caminhos ao trabalho polivalente no qual os servidores cumpram todas as atribuições que lhe são destinadas, sem o devido reconhecimento profissional, seja pela inexistência de um plano de carreira, seja porque os cargos têm remunerações diferentes, alguns cargos recebem menos para exercer as mesmas atribuições e serviços.

Diante de tais fatos, solicitamos a **retificação imediata** do EDITAL Nº 1 – INSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, referente ao Concurso Público para Provimento de Vagas nos Cargos de Analista do Seguro Social e de Técnico do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a **imediata retomada** dos debates dos grupos de trabalho referentes à Carreira dos trabalhadores do INSS e atribuições, que foi iniciado em 2006, sobre Plano de Carreira e Atribuições, bem como **recebermos o conteúdo do anteprojeto de Decreto que venha regulamentar as atribuições específicas dos cargos da carreira do Seguro Social, antes da publicação do mesmo.**

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos resposta ao que foi solicitado, colocamo-nos ao dispor para realizar audiência com esta presidência para tratar desta questão que consideramos de extrema urgência, haja vista que já estão abertas as inscrições para o concurso.

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada
FENASPS

